

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2020**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 17 de abril de 2020, às 18:00 horas, por conferência telefônica, conforme dispõe o Artigo 24, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia.
2. **Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, quais sejam, Marcos Marinho Lutz, Rubens Ometto Silveira Mello, Marcelo de Souza Scarcela Portela; Burkhard Otto Cordes; Julio Fontana Neto; Marcelo Eduardo Martins; Abel Gregorei Halpern, Riccardo Arduini, Marcos Sawaya Jank e Mailson Ferreira da Nóbrega.
3. **Mesa:** Marcos Marinho Lutz, como Presidente; Beatriz Primon de Orneles Cereza, como Secretária.
4. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade dos presentes, as seguintes deliberações, em observância ao disposto no inciso xiii, do Artigo 26 do Estatuto Social da Companhia:
 - 4.1. No âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0408.1, firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“**BNDES**”) em 16/10/2018, a Companhia e suas controladas Rumo Malha Norte S.A. e Rumo Malha Paulista S.A., aprovar a celebração do Aditivo no. 3 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0408.1, que entre si fazem o BNDES e a Rumo Malha Paulista S.A., com a consequente exoneração da Rumo Malha Norte S.A de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Financiamento nº 18.2.0408.1. O contrato possui as seguintes principais condições: (i) a Rumo Malha Paulista S.A. será a beneficiária/devedora do financiamento; (ii) o valor do contrato é de R\$ 1.075.607.000,00 (um bilhão, setenta e cinco milhões, seiscentos e sete mil reais), com carência até 15 de dezembro de 2019 e amortização no prazo de 120 meses (término em 15 de dezembro de 2029); (iii) a taxa de juros aplicada é TJLP + 2,10%; (iv) a garantia para este contrato é composta exclusivamente de fiança bancária ou qualquer outra garantia que possa vir a substituí-la.
 - 4.2. No âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0407.1, firmado com o BNDES, a Companhia e sua controlada Rumo Malha Norte S.A., aprovar a mudança na estrutura de garantias, que passa a ser composta de fiança bancária ou qualquer outra garantia que possa vir a substituí-la.
 - 4.3. Autorizar qualquer Diretor da Companhia ou de suas Controladas, conforme o caso, e observado o inciso II do artigo 31 do Estatuto Social, a praticar todos os atos necessários relativos às matérias ora deliberadas, podendo, para tanto, celebrar todos e quaisquer instrumentos hábeis à formalização dos referidos contratos, incluindo, mas não se limitando, às providências necessárias para a formalização do



RUMO S.A
CNPJ/MF nº
02.387.241/0001-60
NIRE 413.000.19886
Companhia Aberta
Categoria A



contrato de financiamento, concretização da outorga de garantias e das procurações que forem indispensáveis.

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração e lavrada esta Ata, a qual, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. (Ass.º) Mesa: *Marcos Marinho Lutz, como Presidente; Beatriz Primon de Orneles Cereza, como Secretária. Conselheiros: Marcos Marinho Lutz, como Presidente; Rubens Ometto Silveira Mello, como Vice-Presidente; Marcelo de Souza Scarcela Portela; Burkhard Otto Cordes; Julio Fontana Neto; Marcelo Eduardo Martins; Abel Gregorei Halpern, Riccardo Arduini, Marcos Sawaya Jank e Mailson Ferreira da Nóbrega.*

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Curitiba, 17 de abril de 2020.

Beatriz Primon de Orneles Cereza
OAB/PR 59.565
Secretária